



PORTARIA NÚMERO 025/2025

“Altera Calendário Oficial de Feriados e Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Alterar o calendário de ponto facultativo e feriados no serviço público municipal, no ano de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - 3 de março, Segunda-Feira de Carnaval (ponto facultativo);
- II - 4 de março, Terça-Feira de Carnaval (ponto facultativo);
- III - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV - 17 de abril, Quinta-Feira Semana Santa (ponto facultativo);
- V - 18 de abril, Sexta-Feira Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Segunda-Feira Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Quinta-Feira Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 2 de maio, Sexta-Feira (ponto facultativo);
- IX - 19 de junho, Quinta-Feira Corpus Christi (feriado municipal);
- X - 20 de junho, Sexta-Feira (ponto facultativo);
- XI - 17 de julho, Quinta-Feira Aniversário de Sabará (feriado municipal);
- XII - 18 de julho, Sexta-feira (ponto facultativo);



XIII - 15 de agosto, Sexta-Feira Nossa Senhora da Assunção (feriado municipal);

XIV - 7 de setembro, Domingo Independência do Brasil (feriado nacional);

XV - 12 de outubro, Domingo Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI - 27 de outubro, Segunda-Feira, (ponto facultativo);

XVII - 28 de outubro, Terça-Feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVIII - 2 de novembro, Domingo Finados (feriado nacional);

XIX - 15 de novembro, Sábado Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 20 de novembro, Quinta-Feira Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXI - 21 de novembro, Sexta-feira (ponto facultativo);

XXII - 08 de dezembro, Segunda-Feira Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Sabará (feriado municipal)

XXIII - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XXV - 26 de dezembro, Sexta-Feira (ponto facultativo);

XXVI - 31 de dezembro, Quarta-Feira Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º) Fica determinado calendário de ponto facultativo e feriados no serviço público municipal, no ano de 2026:

I – 1º de janeiro, Quinta-Feira Confraternização Universal (feriado nacional)


II - 2 de janeiro, Sexta-feira (ponto facultativo)



Art. 3º) Os serviços considerados imprescindíveis e necessários ao município deverão manter escala de plantão para regulamento de seus órgãos.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 007/2025**.

Prefeitura Municipal de Sabará, 23 de outubro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará